

REGULAMENTO DO CONCURSO INTERESCOLAS – EXPRESSÃO ARTÍSTICA

A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA EM ALBERGARIA-A-VELHA

Adra - Águas da região de aveiro, s.a.

CLÁUSULA I - ORGANIZAÇÃO

O Concurso de Expressão Artística – "A Importância da Água em Albergaria-a-Velha", adiante referenciado apenas como Concurso, é promovido pela "Águas da Região de Aveiro, S.A.", doravante designada por AdRA, empresa do grupo Águas de Portugal, com sede em Cacia, na Travessa Rua da Paz, n.º 4 e desenvolve-se no âmbito do Município de Albergaria-a-Velha.

CLÁUSULA II - OBJETIVOS DO CONCURSO

O Concurso tem como principal objetivo sensibilizar o público para a importância que a água assume no Município de Albergaria-a-Velha e na vida dos habitantes, instituições e empresas, promovendo a sua valorização, proteção, preservação, e criando uma maior aproximação da AdRA, das escolas e do município com a população. Pretende-se que os participantes, através da pintura (em tela), explorem o seu potencial criativo, exteriorizando preocupações, ações e comportamentos no âmbito deste tema, contribuindo-se assim, com este concurso, para uma sociedade mais sustentável e ambientalmente responsável.

CLÁUSULA III – TEMÁTICA

O concurso tem como título: "A Importância da Água em Albergaria-a-Velha".

CLÁUSULA IV - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 1. O concurso abrange a categoria de pintura;
- 2. O concurso destina-se às escolas do 1.º ciclo, mais concretamente ao 3.º ano, do município referido;
- 3. Cada turma participante apresenta, somente, uma pintura de uma tela, na qual deverá ser reproduzida a importância da água, e ser incluído elemento alusivo à AdRA e ao município de Albergaria-a-Velha;
- 4. Não é permitido às turmas do 3.° ano participantes concorrerem em conjunto;
- 5. A participação no concurso é gratuita;
- 6. A AdRA disponibiliza o material necessário (telas, pincéis e tintas) para a execução da atividade;



- 7. O município entrará em contacto direto com as escolas e procederá ao levantamento do n.º de escolas interessadas em participar, fornecendo esses elementos à AdRA;
- 8. Este concurso será concretizado pelos alunos sob a coordenação dos professores, que serão previamente informados do projeto, bem como do objetivo e datas a cumprir;
- 9. A distribuição do material necessário e a recolha dos trabalhos das escolas será assegurada pelo município no qual a escola se encontra integrada;
- 10. A data limite para execução dos trabalhos pelas escolas e sua recolha pelos municípios é 09/01/2025;
- 11. A exposição dos trabalhos será da responsabilidade do município, de forma a garantir a divulgação a todos os munícipes;
- 12. O concurso, nas suas fases de exposição e votação no Facebook da AdRA, desenvolve-se de 13 a 19/01/2025 até às 23h59;
- 13. A AdRA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios de trabalhos;
- 14. As escolas participantes entregam, simultaneamente com os trabalhos, a declaração de direitos de autor prevista na cláusula VI.

CLÁUSULA V - FORMA DE VOTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 1. A votação e eleição do melhor trabalho será feita através das seguintes formas:
 - a) Prémio Público Votação, aberta a todos, na página do Facebook da AdRA Águas da Região de Aveiro, S. A.
- 2. O trabalho com mais "gosto" e/ou "adoro", será o vencedor prémio público; A votação é, portanto, pública, objetiva, e insuscetível de recurso e decorrerá entre desenvolve-se de 13 a 19/01/2025 até às 23h59;

Prémio Júri - Votação da AdRA e CM de Albergaria, até 17/01/2025. Os 8 melhores trabalhos de cada uma das 2 partes receberão a pontuação e a ponderação/peso discriminado na tabela abaixo:

			Câmara	
	AdRA		Municipal	
	Pontos	40%	Pontos	50%
I.°	10	4	10	4
2.°	8	3,2	8	3,2
3.°	6	2,4	6	2,4
4.°	5	2	5	2
5.°	4	1,6	4	1,6
6.°	3	1,2	3	1,2
7.°	2	0,8	2	0,8
8.°	Ī	0,4	I	0,4

- 2. Serão declarados vencedores:
 - a) Vencedor Público: a escola/turma do 3.º ano que receba mais gostos/adoro no Facebook;



- b) Vencedor Júri: a escola/turma do 3.º ano com maior pontuação acumulada da ponderação das duas partes (tabela acima)
- 3. Os dois vencedores recebem bilhetes para visitarem o Museu Marítimo de Ílhavo.
- 4. Todas as turmas participantes no concurso "Importância da Água em Albergaria-a-Velha" ficam convidadas a participar num evento a organizar pela AdRA, para celebrar o Dia Mundial da Água (local e data a definir, pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha).

CLÁUSULA VI - DIREITOS DE AUTOR

- I. A AdRA divulgará os trabalhos pela comunicação social e internamente;
- 2. Os trabalhos apresentados a concurso ficarão na posse das escolas;
- 3. As escolas participantes concedem à AdRA, mediante a apresentação da "Declaração de Transmissão de Direitos de Utilização dos trabalhos finais - telas pintadas", as faculdades de utilização, divulgação, distribuição, comunicação pública e exibição daquelas para fins promocionais e culturais, devendo incluir o nome da escola, renunciando esta a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole;
- 4. Em qualquer situação, a AdRA encontra-se autorizada a exercer as faculdades supra indicadas.

CLÁUSULA VII - ACEITAÇÃO

- 1. A participação neste concurso pressupõe a plena e total aceitação de todas e quaisquer regras do Regulamento do Concurso, e da votação final;
- 2. Caberá à AdRA analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento;
- 3. A organização pode anular este concurso, de pleno direito, qualquer que seja a causa, sem direito a qualquer indemnização às escolas aderentes, mas sem direito a reaver (a AdRA) os materiais entretanto fornecidos.